

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 084/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 847ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Criar o Eixo de Psicologia Ambiental e Direito ao Território (EPADT), criação da XVII Plenário, a partir das discussões feitas no Eixo de Direito à Cidade, criado na gestão anterior. O Eixo tem por objetivo ampliar as discussões sobre a interrelação entre as pessoas e o território onde vivem, sejam eles urbanos, do campo, povos tradicionais e da floresta. Isso se dará através de eventos e publicações em diálogo com a categoria, a população afetada pela temática e seus saberes e com outros saberes científicos.

**Artigo 2º** - Instituir, como coordenador do Eixo de Psicologia Ambiental e Direito ao Território, o conselheiro Thiago da Rocha Dionizio Rodrigues, CRP05/50505.

**Artigo 3º** - Instituir, como membros do Eixo de Psicologia Ambiental e Direito ao Território, a conselheira Agnes Cristina da Silva Pala, CRP05/32409, o psicólogo Ricardo Luiz da Silva Valentim, CRP05/71643, a psicóloga Yasmim de Menezes França, CRP05/45973, e a psicóloga Elisa Martins Silva, CRP05/64825.

**Artigo 4º** - Revogar a Portaria CRP nº 166/2022.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º** - Esta Portaria tem validade até 27/09/2025.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**

**JULIA HORTA NASSER**  
**CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 20/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 24/04/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0962927** e o código CRC **015BC701**.

---